

Coimbra, 13/01/09



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**EDITAL N.º 8/2009**

**CARLOS MANUEL DE SOUSA ENCARNAÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público nos termos e para efeito do disposto no Art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada 29 de Dezembro de 2008, sob propostas da Câmara, foi deliberado:

-Aprovar os documentos previsionais para 2009 "Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2009" da Câmara Municipal de Coimbra";

Aprovar a autorização para contratar empréstimos de curto que venham a tornar-se necessários durante o período de vigência do Orçamento para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, nos termos do art.º 38.º, n.º 3 e 7, da Lei das Finanças Locais (LFL), até ao limite de endividamento permitido, no art.º 37.º e no n.º 1 do art.º 39.º da LFL;

Aprovar a delegação de competências municipais nas Juntas de Freguesia do Município de Coimbra.

-Aprovar as "Grandes Opções do Plano e Orçamento" dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para 2009;

-Aprovar o Mapa de Pessoal para 2009 do Município de Coimbra;

-Aprovar a taxa de 0,25%, pelos direitos e encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal;

-Aprovar a proposta de actualização da Tabela de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais a vigorar em 2009;

-Rectificar a área de cedência gratuita em propriedade plena, ao Centro de Bem Estar Social da Sagrada Família, da parcela de terreno com área de 24,00 m<sup>2</sup> para 19,50 m<sup>2</sup>, destinada a construção de equipamento social, sita na Quinta da Conchada, parte restante do prédio pertencente ao Município, descrito na Conservatória do registo Predial de Coimbra sob o n.º 104, freguesia de Santa Cruz, artigo matricial n.º 2720 urbano, a confrontar actualmente do Norte, do Sul e do Poente com o Município de Coimbra e do nascente com o Centro de Bem estar Social da sagrada Família, e com o valor atribuído à parcela de 960,00 euros;

-Aprovar o teor da adenda ao Protocolo celebrado em 4 de Julho de 1996 entre o Município de Coimbra e a Diocese de Coimbra, sobre o Convento de S. Francisco, a saber:

**Adenda ao Protocolo**

**Entre o Município de Coimbra e a Diocese de Coimbra**

Considerando, o protocolo celebrado a 4 Julho de 1996, entre o Município de Coimbra e a Diocese de Coimbra, relativo à cedência da Igreja do Convento de S. Francisco composto pelo corpo da antiga Igreja Santa Isabel e áreas anexas a definir em função do projecto de recuperação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Considerando o projecto e o trabalho que a CMC tem vindo a desenvolver no sentido da transformação do Convento de S. Francisco como Centro de Convenções e Espaço Cultural, projecto já concluído e desenvolvido no âmbito da Coimbra Polis, da responsabilidade do arquitecto Carrilho da Graça;

Considerando, ainda, o projecto que a Diocese tem vindo a desenvolver relativamente à recuperação da antiga Igreja do Convento, para acções pastorais da paróquia de Santa Clara, projecto da autoria do Arquitecto Gonçalo Byrne;

Considerando por último, a solicitação da CMC à Diocese de Coimbra, que mereceu a concordância desta, relativa à reformulação do Protocolo celebrado, no que respeita às áreas objecto de cedência, visando assegurar a adequada articulação com o projecto do Centro de Convenções e Espaço Cultural e da Nova Igreja.

Entre o

O Município de Coimbra, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação

E a

Diocese de Coimbra, representada neste acto pelo Monsenhor Manuel Leal Pedrosa

Acordam na celebração da presente Adenda ao Protocolo, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Diocese de Coimbra aceita a reformulação das áreas de cedência, de acordo com as plantas anexas, que são parte integrantes desta adenda ao protocolo celebrado a 04 de Julho de 1996.

O prédio cedido gratuitamente pelo Município de Coimbra à Diocese de Coimbra, que o aceita, designado põe “Igreja do Convento de S. Francisco” e destinado à Paróquia de Santa Clara e identificado na planta cadastral anexa tem a seguinte composição:

- Prédio Urbano, denominado Igreja de Santa Isabel, correspondente apenas à área coberta com 1562 m<sup>2</sup> do prédio urbano situado em Calçada de Santa Isabel - Cerca da Nora, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número 2548/20011127, Freguesia de Santa Clara, artigo matricial nº4124, edifício de 3 pisos, piso zero, piso um e piso dois, sendo o piso zero constituído por nave e cruzeiro com 650,00 m<sup>2</sup>, capela mor com 142,00 m<sup>2</sup>, abside com 15,00 m<sup>2</sup> sala de espera com 11,00 m<sup>2</sup>, sala de reuniões com 31,69 m<sup>2</sup> gabinete com 14,50 m<sup>2</sup> 3 instalações sanitárias com 4,00 m<sup>2</sup> sendo o piso um constituído por sala com 55,50 m<sup>2</sup>, sendo o piso dois constituído por coro alto com 106,00 m<sup>2</sup>, salas do trifório com 115,00 m<sup>2</sup> e sala com 55,50 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Município de Coimbra (Convento de S. Francisco), do Sul com Capela da Ordem Terceira, do Nascente e Poente com Calçada de Santa Isabel.

### CLÁUSULA SEGUNDA

1. O Município de Coimbra assegurará, no âmbito da execução das obras necessárias à realização do já citado Centro de Convenções e Espaço Cultural, os trabalhos de drenagem, correcção das cotas e recuperação da parede exterior da Igreja do Convento, sendo para tal fechada a actual porta entre o Convento e a Igreja.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. O Município de Coimbra assegurará à Diocese de Coimbra/Paróquia de Santa Clara o acesso necessário à realização de trabalhos de manutenção/conservação da parede exterior da Igreja, quando necessário.

3. O Município de Coimbra fica reservado o direito de realizar o arranjo do pátio interior, nomeadamente as rampas que ligam o piso 1 do Convento com o referido pátio, sobre a área correspondente em caracol.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Mantém-se em vigor as restantes cláusulas e termos do protocolo celebrado a 04 de Julho de 1996.

-Aprovar que a cedência gratuita do direito de superfície do prédio com a área de 3450 m<sup>2</sup>, descrito na 1ª CRPC sob o nº729, freguesia de Santo António dos Olivais, nos termos e nas condições previstas na deliberação nº2801/2007 de 19/03/2007 é feita à Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra-APCC;

-Aprovar a cedência gratuita do lote de terreno com 600,00 m<sup>2</sup>, com edifício implantado, designado por lote nº 51, Alvará de loteamento nº 266, situado na Unidade Residencial do Loreto, Eiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 180, freguesia de Eiras, artigo matricial urbano nº 535, ao Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca, com as seguintes condições:

- O direito de superfície é pelo prazo de trinta e cinco anos, renovável por períodos de quinze anos a pedido da Associação e após aprovação da Câmara Municipal;
- O objecto é a reconstrução do edifício destinado à sede social do Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca;
- As obras de recuperação do edifício e arranjo da zona envolvente ficam a cargo da Junta de freguesia de Eiras e do Grupo Folclórico;
- A execução dos muros de suporte ficam a cargo do Município de Coimbra;
- O prédio (incluindo as benfeitorias existentes no terreno) reverterá para o Município de Coimbra se for dado ao terreno ou edificações nele construídas fim diferente do estipulado no objecto, não havendo lugar a qualquer indemnização.

•Atribuir o valor de 73.800,00 € (setenta e três mil e oitocentos euros) ao prédio e 51.660,00 € ao direito de superfície pelo período de 35 anos;

-Aprovar a desafectação do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado do Município das parcelas de terreno a seguir discriminadas:

-Parcela de terreno designada por A1, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 267 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com domínio público municipal, do Sul com domínio público municipal, do Nascente com Lotes 1.1 e 1.2 e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $267 \text{ m}^2 \times 40,00 \text{ €/m}^2 = 10\,680,00 \text{ €}$  (dez mil seiscientos e oitenta euros).

-Parcela de terreno designada por A2, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 286 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com domínio público municipal, do Sul com domínio público municipal, do Nascente com Lotes 1.3 e 1.4 e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $286 \text{ m}^2 \times 40,00 \text{ €/m}^2 = 11\,440,00 \text{ €}$  (onze mil quatrocentos e quarenta euros).

-Parcela de terreno designada por A3, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 707 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com Lote 3.1, do Sul com Lotes 3.2 e 3.3, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $707 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 28\,280,00 \text{ €}$  (vinte e oito mil duzentos e oitenta euros).

-Parcela de terreno designada por A4, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 1128 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Lote 5.1, do Sul com Lotes 4.1, 4.2, 4.3, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $1\,128 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 45\,120,00 \text{ €}$  (quarenta e cinco mil cento e vinte euros).

-Parcela de terreno designada por A5, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 715 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Lote 5.1, do Sul com com Lotes 5.2 e 5.4, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $715 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 28\,600,00 \text{ €}$  (vinte e oito mil e seiscentos euros).

-Parcela de terreno designada por A6, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 1831 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Lotes 6.1 e 6.2, do Sul com Lotes 5.5 e 5.6, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $1\,831 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 73\,240,00 \text{ €}$  (setenta e três mil duzentos e quarenta euros).

-Parcela de terreno designada por A7, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 752 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Lotes 6.3 e 6.4, do Sul com Lotes 6.1 e 6.2, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $752 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 30\,080,00 \text{ €}$  (trinta mil e oitenta euros).

-Parcela de terreno designada por A8, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 752 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Lotes 6.5 e 6.6, do Sul com Lotes 6.3 e 6.4, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $752 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 30\,080,00 \text{ €}$  (trinta mil e oitenta euros).

-Parcela de terreno designada por A9, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 752 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Lotes 6.7 e 6.8, do Sul com Lotes 6.5 e 6.6, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $752 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 30\,080,00 \text{ €}$  (trinta mil e oitenta euros).

-Parcela de terreno designada por A10, situada na Quinta da Portela, Freguesia de Santo António dos Olivais, terreno destinado a construção urbana, com a área de 752 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Lote 6.9, do Sul com Lotes 6.7 e 6.8, do Nascente e do Poente com domínio público municipal.

Valor atribuído:  $752 \text{ m}^2 \times 40,00\text{€/m}^2 = 30\,080,00 \text{ €}$  (trinta mil e oitenta euros).

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 13 de Janeiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)